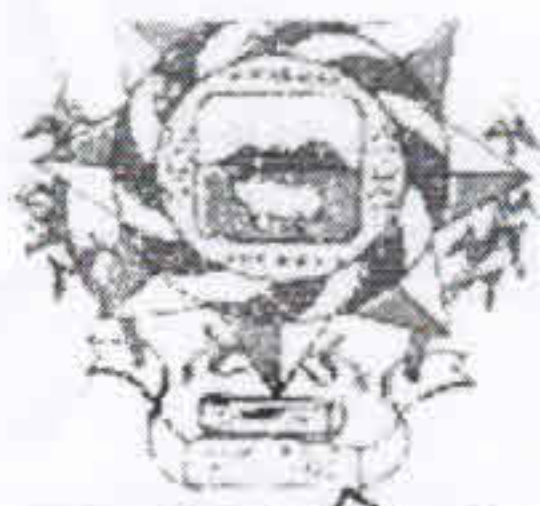




Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



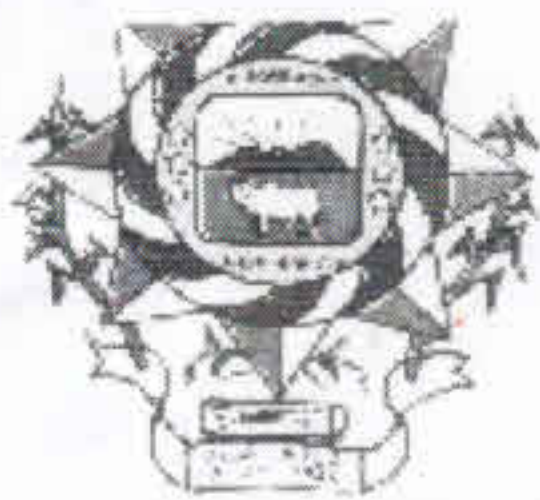
LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2015
DE 25 DE MARÇO DE 2015.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.266/2014 - Exercício 2015 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.266/2014 - Exercício 2015 no valor de **R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 01.00 – Câmara Municipal	RS
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal	
P.A: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal	RS
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P. A: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Unidade: 02.02 – Junta do Serviço Militar	
P. A: 2.004 – Manutenção da Junta do Serviço Militar	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Unidade: 02.04 – Conselho Tutelar	
P. A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Unidade: 02.05 – UCI – Unidade de Controle Interno	
P. A: 2.007 – Manutenção e Encargos com a UCI	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Unidade: 02.06 – Ouvidoria	
P. A: 2.008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



<u>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração</u>	RS
Unidade: 02.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	30.0000,00
<u>Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças</u>	RS
Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	RS
Unidade: 05.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 1000 Trans. Impostos Educação	30.0000,00
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
P. A: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 1000 Trans. Impostos Educação	30.000,00
P. A: 2.027 – Manutenção do Ensino Superior	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 1000 Trans. Impostos Educação	5.000,00
Unidade: 05.03 – Creche e Pré-Escola	
P. A: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 1000 Trans. Impostos Educação	5.000,00
Unidade: 05.04 – FUNDEB	
P. A: 2.036 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 018 Trans. FUNDEB	10.000,00
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 1000 Trans. Impostos Educação	10.000,00
P. A: 2.037 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos 018 Trans. FUNDEB	10.000,00
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 1000 Trans. Impostos Educação	10.000,00
P. A: 2.038 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil 60%	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 018 Trans. FUNDEB	15.000,00
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 1000 Trans. Impostos Educação	15.000,00
P. A: 2.039 – Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental 60%	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 018 Trans. FUNDEB	15.000,00
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 1000 Trans. Impostos Educação	15.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



<u>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde</u>	RS
Unidade: 06.01 – Atenção Básica	
P. A: 2.042 – Manutenção e Encargos com os PSFS	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	50.000,00
P. A: 2.045 – Manutenção e Encargos do PASCAR e ACS	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	5.000,00
Unidade: 06.02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P. A: 2.049 – Manutenção e Encargos com CAPS	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	5.000,00
P. A: 2.051 – Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	5.000,00
P. A: 2.052 – Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	5.000,00
P. A: 2.055 – Manutenção e Encargos com MAC – Média e Alta Complexidade	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	50.0000,00
Unidade: 06.03 – TFVS – Vigilâncias em Saúde	
P. A: 2.058 – Manutenção e Encargos do Programa VISA	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	5.000,00
Unidade: 06.04 – Assistência Farmacêutica	
P. A: 2.059 – Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	5.000,00
Unidade: 06.05 – Gestão em Saúde	
P. A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	10.000,00
Unidade: 06.06 – SAEVIR	
P. A: 2.063 – Manutenção e Encargos com a SAEVIR	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
Unidade: 07.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 2.068 – Manutenção e Encargos com os Serviços Públicos	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
P. A: 2.070 – Manutenção e Encargos com os Serviços de Limpeza Pública	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P. A: 2.084 – Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.100 – Manutenção e Encargos com Depto Cultural	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Unidade: 10.02 – Esporte	
P. A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	
Unidade: 13.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento	
31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
	RS 485.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

Órgão: 01.00 – Câmara Municipal	RS
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal	
P.A: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal	
	RS



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P. A: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
(2) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(71) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(95) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(120) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recursos 1000 Trans. Impostos Educação	100.000,00
P.A: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
(136) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos 1000 Trans. Impostos	20.000,00
P.A: 2.039 – Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental 60%	
(232) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recursos 018 Trans. FUNDEB	50.000,00
Órgão: 06 – Secretaria/FundoMunicipal de Saúde	
Unidade: 06.01 – Atenção Básica	
P. A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
(312) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recursos 0202 Trans. Impostos Saúde	140.000,00
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
(422) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários Livres	5.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
(459) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
(538) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P. A: 2.084 – Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social	
(599) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.100 – Manutenção e Encargos com o Departamento Cultural	
(666) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	
Unidade: 13.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento	
(704) 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	
R\$ 485.000,00	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016